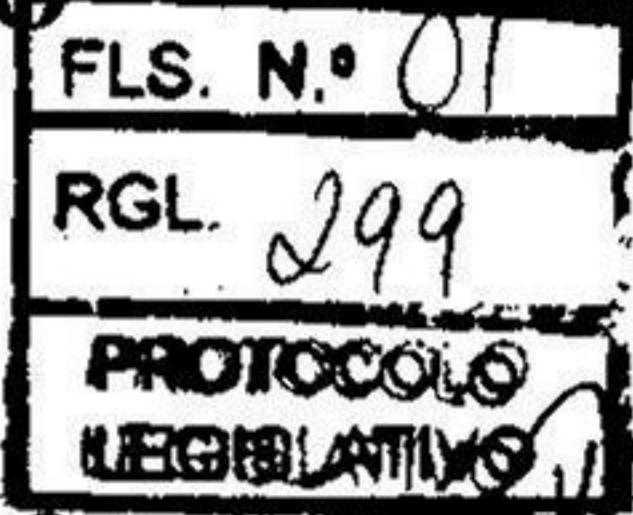


Publique-se. Inclua-se em pauta por <u>CINCO</u> sessões
<u>10</u> , <u>fevereiro</u> , <u>2000</u>
Vanderlei Macris - Presidente

## PROJETO DE LEI N° 40, DE 2000.



**Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:**

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Sociedade Beneficente Educativa e Social Filhos de Nossa Senhora do Monte Calvário", com sede em Mairiporã.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A Sociedade Beneficente Educativa e Social Filhos de Nossa Senhora do Monte Calvário, é uma entidade sem fins lucrativos, sediada no município de Mairiporã, que tem como principal escopo a condução de todos os cristãos que necessitam de formação e apoio espiritual, material, ensino secular, conforto físico nas enfermidades, tanto na velhice como na menoridade, especialmente estes, quando extremamente carentes, somados, ainda, às atividades de distribuição de cestas básicas, de medicamentos, transporte aos menos favorecidos, brinquedos para a comunidade, arrecadação de roupas e alimentos, verbas para aquisição de aparelhos para surdez e materiais de utensílios para o lar, bem como outras inúmeras atividades voltadas à benemerência e filantropia.

Ante o exposto, e considerando o irrelevante trabalho que exerce a entidade acima referida, propomos através do presente projeto de lei declará-la de utilidade pública, contando, para isso, com a aprovação dos ilustre pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em

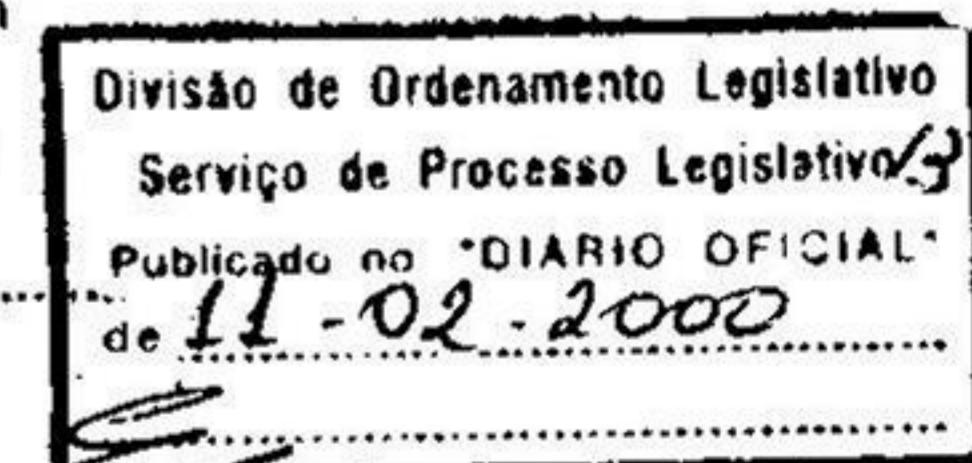
**CAMPOS MACHADO**

Los.

PTB  
REGISTRO E  
LISLATIVO

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura(s)  
SSC 1013/00

VW  
Conferente



Folha 38  
Proc. 299  
g

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 9<sup>a</sup> a 13<sup>a</sup> Sessões Ordinárias (de 14 a 18/02/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 18/02/00.

f